



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 001/2025

APROVA AD REFERENDUM ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR No. 171/2023.

CONSIDERANDO que o plano de realocação (transposição/transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar No. 171/2023 foi apresentado para ciência do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG- CMS/JM, aos 21 (vinte e um) de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que no plano de realocação não foram definidos como objetos de destino dos recursos, a contratação de empresa para construção e instalação de padrão trifásico de energia elétrica e a aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar;

CONSIDERANDO a construção pelo Município de João Monlevade da Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Gonçalves e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Antônio Guedes Beserra Neto e a necessidade de construção e instalação de um padrão trifásico de energia elétrica e aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para que a UBS e o CEO efetivamente comecem a funcionar, ampliando a cobertura de saúde aos cidadãos monlevadenses;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS contratar uma empresa para prestação dos serviços de construção e instalação de um novo padrão trifásico de energia elétrica e aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades nas repartições e equipamentos de saúde da SMS;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração dos objetos de destino informados no plano de realocação apresentados ao CMS/JM, em 21.12.2023, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício no. 010/2025, datado de 14 (quatorze) de fevereiro de 2025, solicitação abaixo transcrita :

“ A Secretaria Municipal de Saúde solicita resolução de ciência AD REFERENDUM referente a alteração dos objetos de destino informados abaixo do Plano de Realocação :

1) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA - VALOR R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

2) REFORMA DE UBS para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - VALOR R\$ 213.746,51 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) ”

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, a possibilidade de finalizar a implantação da UBS e do CEO através da alteração do plano de transposição/transferência e a efetiva melhora que promoverá tal expediente para a saúde pública no Município;

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a prerrogativa de deliberar **AD REFERENDUM** do Plenário, em ocasiões excepcionais e que tais deliberações têm que ser aprovadas ou não pelo Conselho, na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e o lapso temporal para convocação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, para apreciação e deliberação da solicitação, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal no. 2.413/21 e do Regimento Interno do CMS, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM do plenário, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR No. 171/2023 VISANDO A AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA - VALOR R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - VALOR R\$ 213.746,51 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 25 de FEVEREIRO de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 001/2025, de 25 de FEVEREIRO de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG